

CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 147/19-P

Brasília, 19 de junho de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
MAURÍCIO FERRO
Empresário

Assunto: alteração de data da convocação para participação de reunião de tomada de depoimento.

Ilustríssimo Senhor,

Informo a Vossa Senhoria que esta Comissão Parlamentar de Inquérito decidiu, nos termos do Requerimento nºs. 158/2019, convocá-lo a comparecer, no próximo dia **25 de junho, terça-feira, às 14 horas e 30 minutos**, em plenário do anexo II da Câmara dos Deputados, para prestar depoimento sobre fatos relacionados ao objeto de investigação desta CPI.

Em vista da convocação aprovada fica V. Sa. intimado a comparecer no local e hora informados, a fim de ser ouvido pela CPI, conforme determina a lei¹, na qualidade de **testemunha**, sendo-lhe garantidos os seus direitos constitucionais. Alertamos que a convocação para uma Comissão Parlamentar de Inquérito implica comparecimento obrigatório, sob pena de implicações legais previstas no art. 218 do Código de Processo Penal e no art. 330 do Código Penal.

Para quaisquer esclarecimentos oportunos estamos ao inteiro dispor, através do telefone (61) 3216-6276, fax (61) 3216-6225, ou e-mail (cpi.bndes@camara.leg.br).

Atenciosamente,

Deputado VANDERLEI MACRIS
Presidente

¹ Cf. Art. 3º da Lei nº 1.579/52; Art. 203 e ss. do CPP; e Art. 406 do CPC.

STIGAR

STATIONER: MRS. M. J. W. Smith, Toledo, Mo.

Ubiratan Sanderson
Deputado Federal PSB/RS

CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)



Em recente reportagem publicada pela revista VEJA foi divulgado que o Sr. MAURÍCIO FERRO, ex-diretor da Odebrecht, teria acumulado cerca de R\$ 150 milhões fora do país, segundo investigações internas da própria Odebrecht, possivelmente oriundos dos contratos firmados com o BNDES.

Por tais razões, faz-se necessária a convocação do Sr. MAURÍCIO FERRO, cuja qualificação e dados serão informados em momento oportuno, após a realização de diligências complementares, a fim de se prestar esclarecimentos perante esta Comissão.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2019.

Ubiratan Sanderson
Deputado Federal PSL/RS

SANDERSON
Deputado Federal (PSL/RS)

